



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

**PORTARIA N.º 483/2021**

*Contrata servidora em caráter temporário.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.025, de 09 de setembro de 2002, alterada pela Lei Municipal n.º 1.676, de 21 de junho de 2017, que autoriza a Administração Pública Municipal a contratar servidor por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Contratar em caráter temporário, a servidora Sr.<sup>a</sup> **APARECIDA RIBEIRO**, Zeladora, com carga horária de 40 horas semanais, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo n.º 02/2021, até a data de 20 de setembro de 2022, sendo prorrogável nos termos da Lei n.º 1.025/2002.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 20 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,  
Em, 16 de setembro de 2021.

**MARCOS PEDRO WEBER**  
Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de  
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal  
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -  
[www.luizalves.sc.gov.br](http://www.luizalves.sc.gov.br)*

*Amábele Erbs Schoeping  
Procuradora-Geral do Município*

**Publicado**

16 / 09 / 2021